LEI Nº. 1.148/2008

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SANEAMENTO E ENERGIA".

José de Araújo Monteiro, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Autoriza a Prefeitura Municipal de Cunha, São Paulo, a celebrar Convenio com a Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, com vistas à execução de obras no município, no âmbito do Programa Água Limpa, instituído pelo Decreto Estadual nº. 52.697, datado de 07 de fevereiro de 2.008.

ARTIGO 1º

Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Saneamento e Energia e a Secretária de Saúde, com interveniência do DAEE, o convenio necessário à execução de obras do sistema de tratamento de esgotos, bem como as clausulas e condições estabelecidas pelas referidas Secretarias;

II – Abrir credito adicional especial para fazer face as despesas com a execução da(s) obra(s).

PARÁGRAFO ÚNICO

A abertura do crédito autorizado no Inciso II será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados como contrapartida ao DAEE.

ARTIGO 2º

Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à implantação de obras de afastamento e tratamento de esgotos.

ARTIGO 3º

Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convenio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º

Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 11 de fevereiro de 2008.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
José de Araujo Monteiro
PREFEITURA

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

IDMAURO TELLES DE SIQUEIRA NETO
SECRETÁRIO INTERINO